

**EDITAL Nº 027/2024 - INTERNO TECENDO O FUTURO - OVG**

**EXCLUSIVO PARA ALUNOS DO CENTRO DE ADOLESCENTES EM GOIÂNIA**

**INSCRIÇÕES PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU  
FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, em parceria com a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG / Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **01 de março a 10 de março de 2024**, destinado ao preenchimento de **96 vagas**, para os cursos de capacitação profissional em instrumento musical **70 vagas** e curso de capacitação profissional em danças urbanas **26 vagas**, ofertados nos períodos matutino e vespertino, modalidade presencial, que acontecerão no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 As inscrições destinam-se, ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de Capacitação na modalidade presencial, exclusivo para estudantes regularmente matriculados, no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

<b>QUADRO 1 – CRONOGRAMA</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>AMBIENTE</b>
Publicação do Edital	01/03/2024	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023- 2/</a>
Período de Inscrição e matrícula	01/03 a 10/03/2024	<a href="#"><u>INSCREVA-SE</u></a>
Publicação de Relação dos Matriculados	12/03/2024	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023- 2/</a>

Início das Aulas	13/03/2024	No *Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG.
------------------	------------	--

\* **UDEPI Tecendo o Futuro:** Avenida Cristóvão Colombo c/ Rua Managua, s/n Jardim Novo Mundo – Goiânia.

1.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: : <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail ou do telefone: [basileufrancasecretaria@gmail.com](mailto:basileufrancasecretaria@gmail.com) ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As Inscrições do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 Será de inteira responsabilidade do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG, e do candidato o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que os estudantes inscritos atendem a todos os requisitos nele contidos.

2.3 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e o CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o total de vagas por turma prevista no Anexo1 for alcançado.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. Ter a idade mínima de 12 (doze) anos completos e ser aluno, regularmente matriculado, do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG.

3.2 Preencher o formulário de inscrição no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG, com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário (a) de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou

privada);

- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a), supervisionadas pelo Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG.

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

#### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. As vagas desse edital são destinadas exclusivamente a estudantes do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do dia **01/03/2024 a 10/03/2024** no do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG;

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma On-line no link <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> por meio de formulário próprio;

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.2 Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O (a) candidato (a) não poderá ser inscrito para o mesmo curso de Capacitação na modalidade presencial por mais de uma vez.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

6.1 Os (as) candidatos (as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2 Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os (a) candidatos (a) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar no ato da matrícula laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato (a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e divulgado pelos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2> e pelo Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG, quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 A Seleção será realizada conforme o Anexo - I deste certame.

7.3 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.4 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Para a realização da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e entregar as cópias das documentações exigidas no item 8.5.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato e do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro.

8.3 A entrega da documentação deverá ser feita no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG conforme Quadro 1, no ato da matrícula.

8.4 O (a) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato (as);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (as);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);
- Comprovante de Matrícula no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá no dia **13/03/2024**, após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no Quadro 1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60

(sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. .

11.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

**Goiânia/GO, 01 de Março de 2024.**

## ANEXO I – DA SELEÇÃO

- O critério de seleção adotado será de ordem de inscrição data/hora de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) de alunos por turma, a EFG se reserva ao direito de não iniciar o curso.

## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

TECENDO O FUTURO - OVG						
Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Turno	Dias da semana	Requisitos
Capacitação em Danças Urbanas	13	1 Ano	80h	Vespertino	4ª feira - 14h às 15h30	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
Capacitação em Danças Urbanas	13	1 Ano	80h	Vespertino	4ª feira - 15:30 às 17h	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
Capacitação em Instrumento Musical - A	Violão - 04	1 Ano	80h	Matutino	3ª feira - 08h00 às 10h00	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
Capacitação em Instrumento Musical - B	Violão - 04	1 Ano	80h	Matutino	3ª feira - 09h30 às 11h30	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
Capacitação em Instrumento Musical - C	Violão - 04	1 Ano	80h	Vespertino	3ª feira - 13h00 às 15h00	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
Capacitação em Instrumento Musical - D	Violão - 04	1 Ano	80h	Vespertino	3ª feira - 15h30 às 17h30	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
Capacitação em Instrumento Musical - E	Violão - 03	1 Ano	80h	Matutino	4ª feira - 08h00 às 10h00	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
	Guitarra - 03					
	Violino - 03					
Capacitação em Instrumento Musical - F	Violão - 03	1 Ano	80h	Matutino	4ª feira - 09h30 às 11h30	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
	Guitarra - 03					
	Violino - 03					
Capacitação em Instrumento Musical - G	**Bateria - 02	1 Ano	80h	Vespertino	**6ª feira - 13h00 às 15h00	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
	Guitarra - 03				4ª feira - 13h00 às 15h00	

	Violino - 03					
	*Teclado - 02				*2ª feira - 13h00 às 15h00	
Capacitação em Instrumento Musical - H	**Bateria - 02	1 Ano	80h	Vespertino	**6ª feira - 15h30 às 17h30	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
	Guitarra - 03				4ª feira - 15h30 às 17h30	
	Violino - 03					
	*Teclado - 02				*2ª feira - 15h30 às 7h30	
Capacitação em Instrumento Musical - I	Violão - 05	1 Ano	80h	Vespertino	5ª feira - 13h00 às 15h00	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
	Violino - 03					
Capacitação em Instrumento Musical - J	Violão - 05	1 Ano	80h	Vespertino	5ª feira - 13h00 às 15h00	-Ter idade acima de 12 anos. -Ser Aluno Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro/OVG
	Violino - 03					
<b>Total de oferta 96 vagas</b>						
* Os cursos poderão ser ofertados 1 vez na semana, e caso necessário, poderá trocar os dias e a faixa etária mediante a formação de turma.						

### ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso de Capacitação na área de \_\_\_\_\_ apresento recurso contra a \_\_\_\_\_ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº \_\_\_\_\_.

**Justificativa comentada:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
- Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)
- Deficiência Intelectual
- Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: \_\_\_\_\_

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO VI - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO VII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**  
**PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) \_\_\_\_\_,

(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

residente domiciliado(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a)

TITULAR, e também como ( ) FUNCIONÁRIO(A), ( ) ALUNO(A), ( ) REPRESENTANTE LEGAL, ( ) de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, ( ) VISITANTE, ( )

OUTROS: \_\_\_\_\_, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**DADOS PESSOAIS**

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

**FINALIDADES DO TRATAMENTO**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1.Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2.Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
- 3.Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5.Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7.Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8.Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9.Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

**RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA**

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também

poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

#### DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

**O TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

#### CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

#### DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), \_\_\_\_\_ portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, e estudante  
do \_\_\_\_\_ curso  
\_\_\_\_\_/EFG\_\_\_\_\_.

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)